

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.518, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a oferecer garantias, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

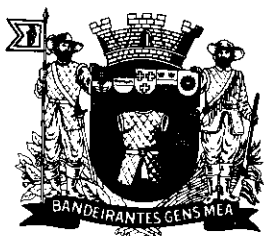
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o valor de R\$ 13.932.000,00 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, do BNDES.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo fica a instituição financeira depositária autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.518/11 – FLS. 2

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor das Secretarias Municipais de Finanças, de Obras, de Saúde, de Assistência Social e de Gestão Pública, crédito adicional especial no valor de R\$ 13.932.000,00 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil reais), destinado a custear as despesas com a implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

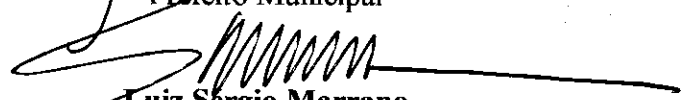
Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com os recursos provenientes do produto da operação de crédito autorizada por esta lei.


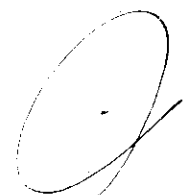
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a proceder adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

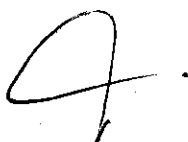
Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25
de março de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

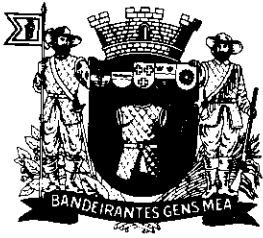

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito

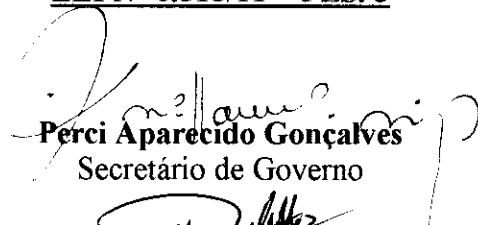




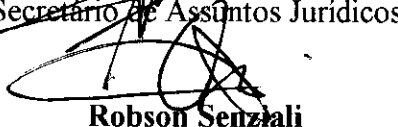


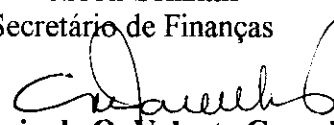
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.518/11 – FLS. 3

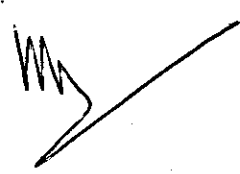

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

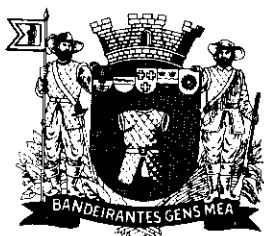

Robson Senzali
Secretário de Finanças


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Gestão Pública

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 25 de março de 2011.



SGov/rbm



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

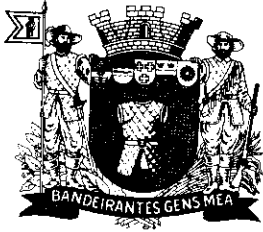
ANEXO ÚNICO A LEI Nº 6.518/11

ÍNDICE TÉCNICO - CRÉDITO ESPECIAL

Proc. 5.256/2011

CRIAR:

02.05.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
02.05.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
04.123.0011.1.044	Implantação Projeto PMAT II	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.426.550,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	559.100,00
02.09.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>	
02.09.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
15.451.0011.1.044	Implantação Projeto PMAT II	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.187.750,00
02.11.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
02.11.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
10.301.0011.1.044	Implantação Projeto PMAT II	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.226.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	145.750,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 6.518/11 – FLS. 2

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
08.244.0011.1.044	Implantação Projeto PMAT II	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.050,00
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
02.18.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
04.122.0011.1.044	Implantação Projeto PMAT II	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111.900,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.483.100,00
TOTAL GERAL:		<u>11.212.200,00</u>

COBERTURA:

Produto de operação de crédito objeto do contrato a ser firmado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (PMAT II), nos termos do § 1º, IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de março de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


SGov/rbm